

Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO 001/2021

O Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica (PPGASFAR) é um programa em rede, formado por uma associação de seis Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras *(UFRGS, UFPR, UFSC, UFBA, UFES e UVV) em que cada partícipe matricula e diploma seus discentes. O Programa tem como metas propiciar conhecimentos na área de Farmácia, subárea Farmácia Clínica, Assistência e Atenção Farmacêutica; formar pesquisadores e docentes com foco na subárea; incentivar a pesquisa e aumentar a produtividade científica na subárea. O formato em rede proporciona o desenvolvimento de projetos multicêntricos e potencializa a formação de pessoal qualificado para o desenvolvimento da Assistência Farmacêutica em âmbito nacional.

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PPGASFAR comunica a abertura do Processo de Seleção para ingresso no Doutorado Acadêmico em Assistência Farmacêutica no ano de 2021. O início do processo ocorrerá de forma remota, segue o cronograma do Edital e será regido pelas normas a seguir:

I - Das Vagas

Art. 1º - Serão oferecidas 13(treze) vagas para o ano de 2021, distribuídas entre os professores orientadores de doutorado do Programa. Dessas vagas, 10 (dez) são para ingresso universal (ampla concorrência) e até 3 (três) reservadas para ingresso vinculado às ações afirmativas. As vagas reservadas serão para candidatos autodeclarados negro, para autodeclarados indígenas residentes no Brasil e para pessoa com deficiência – conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei no 13.146, de 6 de junho de 2015.

§1º- Em caso de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas elas serão convertidas em vagas de ampla concorrência.

§2º- Caso um (a) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas obtenha nota de classificação que lhe garanta o acesso às vagas para ingresso universal, respeitando-se os critérios da seleção das mesmas, ele(a) passará a ocupar a vaga da ampla concorrência; nessa situação, a vaga reservada será redistribuída para ser preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado(a) inscrito(a) na mesma modalidade.

§3º- O candidato para reserva de vagas deverá preencher formulário ANEXO 3.

Art. 2º- O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.

§1º- As vagas de que trata o presente Edital serão distribuídas entre os orientadores do Programa conforme tabela apresentada no ANEXO 1, segundo a linha de pesquisa e as linhas de pesquisa do orientador.

II - Da Inscrição

Art. 3º- As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas de acordo com cronograma previsto no edital exclusivamente por meio do envio da documentação por e-mail à IES de interesse do candidato, o mesmo deverá escolher uma das 5 (cinco) IES que fazem parte do PPGASFAR e que neste edital ofertam vaga de doutorado. Os endereços para envio estão definidos no ANEXO 1 e devem ser realizados no período correspondente ao da inscrição. Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos e formulários enviados após o último dia de inscrição, mesmo em caráter de substituição ou complementação. Os candidatos para a Universidade Federal do Paraná deverão fazer sua inscrição também na página <https://www.prppg.ufpr.br/siga/>

§ 1º- A inscrição deve ser realizada utilizando os formulários disponibilizados em anexo, sendo somente efetivada quando do recebimento completo e correto exigidos. Devem ser obrigatoriamente enviados ao e-mail da IES de interesse de solicitação de matrícula informado no ANEXO 1.

§ 2º- Não serão aceitas outras formas de envio de documentos e formulários.

§ 3º- Serão aceitas inscrições de candidatos que:

- (a) Concluíram Curso de Mestrado em Assistência Farmacêutica ou em área afim;
- (b) Apresentaram dissertação de Mestrado em Assistência Farmacêutica ou em área afim e que esteja homologado antes do início do período de inscrições deste edital;

§ 4º- Os documentos exigidos para a inscrição devem estar anexados ao e-mail de inscrição na forma de arquivos digitalizados (**.pdf**), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas), com todas as informações legíveis, **um arquivo para cada documento**. Os documentos a serem anexados e o nome do arquivo digitalizado são os seguintes:

- (a) Ficha de Inscrição (ANEXO 2)
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Ficha de Inscrição**
- (b) Pré-projeto de Tese com extensão de 10 a 15 páginas, digitadas em fonte Times New Roman 12 e espaçamento entre linhas 1,5, com cronograma de execução de quatro anos. O pré-projeto deverá ser acompanhado por um resumo em português e um abstract (resumo em inglês) de no máximo 15 linhas cada um. O pré-projeto de Tese deverá obrigatoriamente estar relacionado às linhas de pesquisa e áreas de atuação do orientador pretendido. A elaboração do pré-projeto é de responsabilidade do candidato.
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Pré-Projeto**
- (c) Cópia dos documentos:
 - carteira de identidade ou de habilitação (candidato brasileiro)
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Carteira de Identidade ou CNH**
 - passaporte (candidato estrangeiro não residente no país)
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Passaporte**
 - Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (candidato estrangeiro residente no país)
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - RNE**
- (d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidato brasileiro
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - CPF**
- (e) *Curriculum Vitae*: cópia do currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios numerados sequencialmente. No caso de candidato estrangeiro deverá ser apresentado o Currículo Vitae.

- Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - *Curriculum Vitae***
- (f) Para candidatos estrangeiros, comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), exceto quando esta língua for oficial no país de origem, ou segundo legislação específica.
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Proficiência Língua Portuguesa**
- (g) Histórico Escolar do Mestrado concluído
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Histórico Mestrado**
- (h) Diploma de Mestre ou declaração oficial correspondente
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Diploma Mestrado ou Declaração Mestrado**
- (i) Comprovação de artigo submetido, aceito ou publicado em periódico científico com corpo editorial
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Comprovante Artigo**
- (j) Histórico Escolar do Curso de Graduação
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Histórico Graduação**
- (k) Prova de estar em dia com as obrigações militares (quando for o caso), no caso de candidato brasileiro
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Comprovante Obrigações Militares**
- (l) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Comprovante Obrigações Eleitorais**
- (m) Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Imigração e de ter suporte financeiro durante o tempo de permanência no país, no caso de candidato estrangeiro
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Comprovante Serviço Federal de Imigração e Suporte Financeiro**
- (n) Formulário de Autodeclaração (ANEXO 3) para candidato reserva de vagas
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Formulário de Autodeclaração**

Art. 4º- As inscrições serão posteriormente homologadas pela Comissão Coordenadora de cada IES pertencente ao PPGASFAR, após verificar se obedecem às orientações deste Edital, e serão divulgadas na página do PPGASFAR <http://www.ufrgs.br/ppgasfar> conforme cronograma do edital.

III - Da Seleção

Art. 5º- O candidato cuja inscrição tiver sido homologada será submetido ao Processo de Seleção que constará das seguintes etapas:

§ 1º- **Análise de currículo, defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto de pesquisa**. A defesa oral e a apresentação do pré-projeto serão realizadas por vídeo conferência por parte do candidato durante no máximo 20 minutos (10 minutos para a defesa da produção científica e 10 minutos para a apresentação do pré-projeto), seguidos de 30 minutos de questionamentos ao candidato pela Comissão de Seleção. As sessões de defesa oral da

produção científica, apresentação do pré-projeto e arguição da Comissão de Seleção serão gravadas. O local, data e horários serão divulgados na página do PPGASFAR <http://www.ufrgs.br/ppgasfar>.

§ 2º - A **análise de currículo** levará em conta a formação acadêmica e experiência profissional do candidato, domínio de metodologia científica, bem como quantidade e qualidade de sua produção científica ou de seu envolvimento em atividades de pesquisa.

§ 3º - Os critérios para **defesa oral** serão a profundidade e conhecimento dos candidatos sobre o projeto de pesquisa apresentado nos termos de coerência, objetivos, justificativas, metodologias, viabilidades e resultados esperados, bem como, sobre os trabalhos de pesquisa realizados durante a graduação e mestrado, a utilização de linguagem científica, a capacidade de responder questionamentos, a motivação e clareza de objetivos quanto à realização do doutorado, bem como a disponibilidade de tempo para realização do mesmo.

§ 4º - A **apresentação do Pré- Projeto de Pesquisa** será avaliada quanto à pertinência do projeto ao tema proposto, à área de concentração e à linha de pesquisa; relevância e consistência teórica da pesquisa proposta; adequação do projeto ao tempo de realização do curso (prazo máximo de 48 meses). O pré-projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: resumo, introdução com revisão atualizada da literatura científica pertinente ao tema, objetivos, métodos, principais contribuições da proposta científica, cronograma e referências bibliográficas. Todos esses itens serão avaliados. O projeto deverá ser enviado no momento da inscrição.

§ 5º - Se o número de candidatos aprovados para um orientador exceder o número de vagas disponibilizadas para o mesmo, será(ão) selecionado(s) o(s) candidato(s) segundo a ordem decrescente de classificação, definida a partir do desempenho dos candidatos segundo os critérios apresentados no presente Edital.

§ 6º - Não é obrigatório que os professores preencham as vagas indicadas no ANEXO 1. Candidatos aprovados fora do limite de vagas do professor serão desclassificados.

§ 7º - A Comissão Coordenadora homologará as inscrições e indicará a Comissão de Seleção para este Edital. A Comissão de Seleção será formada após homologação dos candidatos e sua composição será publicada na página do PPGASFAR <http://www.ufrgs.br/ppgasfar>

§ 8º - Todas as defesas orais e apresentações de pré-projeto serão realizadas com a presença de no mínimo dois professores credenciados no PPGASFAR e serão gravadas.

§ 9º - O candidato poderá se inscrever em apenas uma das IES do PPGASFAR. A distância de moradia do candidato com a IES de matrícula é um critério a ser avaliado no processo seletivo

IV - Da Composição Final Da Nota

Art. 6º - O candidato receberá notas de zero a dez em cada uma das etapas.

§ 1º - Serão aprovados somente os(as) candidatos (as) que obtiverem desempenho igual ou superior a 70% em cada uma das etapas.

§ 2º - Se dois ou mais candidatos(as) alcançarem a mesma nota final, será utilizada a nota da

análise de currículo como critério de desempate. Persistindo o empate, serão usadas, nesta ordem, as notas da defesa oral e da apresentação do pré-projeto de pesquisa, em ordem decrescente.

§ 3º- Para fins de ingresso no PPGASFAR, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por ordem decrescente da média ponderada final obtida nas diversas etapas do processo seletivo.

§ 4º- Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

§ 5º- Havendo desistência de algum candidato selecionado, não será preenchida a vaga remanescente.

§ 6º- As notas finais obedecerão o seguinte cálculo: Peso 3 para a análise de currículo, peso 4 para a defesa oral e peso 3 para o pré-projeto de pesquisa.

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Análise de currículo} \times 3 + \text{Defesa Oral} \times 4 + \text{Pré-projeto} \times 3}{10}$$

10

V- Dos Resultados

Art. 7º - As notas e o resultado serão divulgados na página do Programa <http://www.ufrgs.br/ppgasfar>

Art. 8º - Eventuais recursos relacionados a cada uma das etapas e ao resultado preliminar serão recebidos pelo correio eletrônico da IES selecionada para ingresso constando de documento em formato word justificando a solicitação de forma clara sobre o motivo de solicitação de recurso, o documento deve ser assinado e enviado conforme datas definidas no cronograma do edital.

Art. 9º - O resultado final da seleção será divulgado na página do PPGASFAR conforme cronograma do edital.

§ 1º- Este Edital não trata de distribuição de Bolsas de Estudo, cujos critérios serão definidos e publicados em Edital específico, a ser publicado em data posterior à finalização do Processo Seletivo pelo presente Edital.

§ 2º- O curso não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, com nenhum tipo de compensação financeira aos candidatos aprovados neste Edital que se dispuserem a cursar o doutorado sem bolsa de estudo.

VI - Do Ingresso

Art. 10º- Para a admissão no Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica o candidato deverá ser aprovado no Processo de Seleção para o qual requereu inscrição mediante análise da documentação apresentada.

Art. 11º - Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período definido pelo calendário acadêmico de cada IES.

Art. 12º - O candidato após aprovado e selecionado deverá no ato da inscrição apresentar declaração de aceite do orientador (ANEXO 4).

VII - Das Disposições Gerais

Art. 13º - Os resultados desse Processo Seletivo serão válidos somente até a publicação dos resultados do próximo Processo Seletivo, cessando, a partir desta data, quaisquer direitos ou deveres.

Art. 14º – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora deste Programa de Pós-Graduação.

Quadro 1 - Cronograma do processo de seleção em todas as Universidades associadas ao PPGASFAR

ATIVIDADES	PRAZOS
Divulgação do Edital	04 de maio/2021
Inscrição para seleção	07 a 11 de junho/2021
Divulgação das inscrições homologadas	15 de junho /2021
Apresentação de recurso à homologação das inscrições	16 de junho/2021
Resultado dos recursos de homologação das inscrições	18 de junho/2021
Divulgação da Comissão de Seleção do Edital	18 de junho/2021
Divulgação do local, dia e horário de cada avaliação por Universidade	18 de junho/2021
Defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto	28 de junho a 02 de julho/2021
Publicação das notas da defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto	07 de julho/2021
Apresentação de recurso da defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto	08 de julho /2021
Resultado dos recursos da defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto	09 de julho/2021
Divulgação do Resultado Final do Processo de Seleção na página do PPGASFAR	12 de julho/2021
Período de Matrícula no Programa (entrega de documentos na secretaria)	De acordo com o calendário acadêmico de cada Universidade
Validade do Processo de seleção	Até publicação dos resultados finais do novo Edital de seleção de doutorado

ANEXO 1 - Descrição dos orientadores, vagas por instituição e endereços para inscrição para o Processo de Seleção de Doutorado 2021

ANEXO 2 - Ficha de Inscrição para o Processo de Seleção Doutorado 2021

ANEXO 3 - Formulário de Autodeclaração

ANEXO 4 - Carta de Aceite do Orientador

ATENÇÃO: os dados dos Anexos 2, 3 e 4 devem ser preenchidos **sem abreviatura** e preferencialmente de **forma digitada**. Caso não seja possível, preencher de forma manuscrita com **letra de forma**.

ANEXO 1 – Descrição dos orientadores, vagas por instituição e endereços para inscrição para o Processo de Seleção de Doutorado 2021

Universidade	Endereço para inscrição	Vagas	Professores Orientadores
UFBA	ppgasfar.rede.ufba@gmail.com	02	Lúcia de Araújo C. B. Noblat Juceni Pereira de Lima David
UFPR	ppgasfar@ufpr.br https://www.prppg.ufpr.br/siga/	03	Ana Carolina Melchiors Astrid Wiens Souza Roberto Pontarolo
UFRGS	ppgasfar@ufrgs.br	03	Diogo Pilger Isabela Heineck Tânia Alves Amador
UFSC	ppgasfar@contato.ufsc.br	03	Mareni Rocha Farias Silvana Nair Leite
UVV	secretaria.ppg@uvv.br	02	Denise Coutinho Endringer Tadeu Uggere de Andrade

- a) Os contatos dos professores estão disponíveis na página do PPGASFAR <http://www.ufrgs.br/ppgasfar>, no item “Corpo Docente”.
- b) UFBA = Universidade Federal da Bahia; UFPR = Universidade Federal do Paraná; UFRGS = Universidade Federal do Rio Grande do Sul; UFSC = Universidade Federal de Santa Catarina; UVV = Universidade Vila Velha
- c) TOTAL DE VAGAS: 13 vagas

ANEXO 2 – Ficha de Inscrição para o Processo de Seleção Doutorado 2021

Professor(a) orientador(a)

Primeira Opção: _____

Segunda Opção: _____

Modalidade de Ingresso:

REGULAR

AÇÕES AFIRMATIVAS previsto no artigo 1º do Edital – **VOCÊ DEVE PREENCHER O ANEXO 3**

Candidato: _____

Nome Social: _____

Não se aplica

Filiação Pai: _____

Mãe: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: Masculino Feminino

Raça/Cor: preta branca amarela parda indígena

Naturalidade: (Cidade/Estado/País) _____

Estado civil: _____ CPF: _____

Identidade nº.: _____ Órgão exp.: _____ Data: _____

Em caso de candidato estrangeiro Passaporte nº _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Estado: _____

Telefone celular: (____) _____ Telefone: (____) _____

Correio eletrônico: _____

Necessita de atendimento especial para realização das avaliações? Não Sim

Qual _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso de Graduação

Título obtido: _____

Conclusão: _____

Faculdade: _____

Universidade: _____

Curso de Pós-Graduação

Título obtido: _____

Conclusão: _____

Faculdade: _____

Universidade: _____

ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

1- Docência:

() Instituição de Ensino Superior () Escola Particular () Escola Municipal
() Escola Estadual

Nível: () Superior () 2º Grau () 1º Grau () Técnico ()

Outros:

Nome do empregador: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Fone: (____) _____ Fax: (____) _____

Tempo de exercício nesta atividade: _____

Horário de trabalho: _____

2 - Outras atividades profissionais atuais:

Quais: _____

3 - Manterá vínculo de trabalho durante o Curso? () Sim () Não

4 - Pretende realizar seu Curso com dedicação exclusiva? () Sim () Não

5 - Pretende candidatar-se a bolsa de estudos junto ao PPGASFAR (CAPES/CNPq)?

() Sim () Não

6 - Pretende realizar o Curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos?

() Sim () Não

7. Quando for o caso, apresentar declaração da Instituição, com a qual possui vínculo empregatício, concordando com a realização do Curso por um período mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses, a contar da primeira matrícula no Curso.

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste PPG não está vinculada à concessão de bolsas.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 3 – Formulário de Autodeclaração

ATENÇÃO conforme o Artigo 3º deste Edital:

- se você é optante pela modalidade de ingresso **AÇÕES AFIRMATIVAS** preencha este formulário de autodeclaração
- se você selecionou a modalidade de ingresso **REGULAR** não preencha este formulário de autodeclaração

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de (___) mestrado (___) doutorado do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica da _____, que sou _____. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, além da penalização pelos crimes previsto em lei, à desclassificação do Processo Seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo” .

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Este Formulário de Autodeclaração deve ser anexado ao e-mail de inscrição

ANEXO 4 - Carta de Aceite do Orientador

ATENÇÃO: Para preenchimento e envio somente **APÓS APROVAÇÃO** no Edital de Seleção

_____, ____ de _____ de 202__.

Ao Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica,
Associação de IES

Prezados Membros da Comissão Coordenadora,

Venho por meio desta informar que concordo em orientar o(a) candidato(a) a doutorado

(nome)
junto a este Programa de Pós-Graduação, caso o(a) mesmo(a) venha a ser classificado(a) no
Processo de Seleção Doutorado 2021, realizado em julho e agosto de 2021. Comprometo-me em
orientar o(a) mesmo(a) em seu projeto de tese a ser apresentado ao Programa.

Cordialmente,

Assinatura do(a) orientador(a)